

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-11-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação Nº IN-11-2025, segundo os termos do artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 2902042025, que foi inexigível a licitação em razão da natureza singular da contratação dos serviços para contratação de empresa especializada de assessoria tributária para levantamento, auditoria, constituição de créditos tributários dos serviços do setor de implantação e manutenção de Parques Fotovoltaicos, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa SOLIDA CONSULTORIA TRIBUTARIA, CNPJ Nº 31.429.366/0001-04, no Valor Total Estimado: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Ibipeba – BA, 04 de abril de 2025.

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-11-2025
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo: 2902042025 **Contrato nº** CIN-1101-2025. **Contratante:** Município de Ibipeba - BA. **Contratada:** SOLIDA CONSULTORIA TRIBUTARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 31.429.366/0001-04. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para recuperação de créditos tributários no setor de implantação e manutenção de parques fotovoltaicos, conforme especificações do termo de referência. **Vigência:** 04/04/2025 a 31/12/2025. **Valor Total Estimado:** R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), o valor estimado da arrecadação é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), o qual será pago 20% sobre o valor arrecadado. **Dotação Orçamentária:** Gestão/Unidade: 24202 - Secretaria de Administração; Projeto: 2014 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 3390.39.00.00: 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Ibipeba - BA, 04 de abril de 2025.

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal